



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.880, de 22 de dezembro de 2008.

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.785/2007".

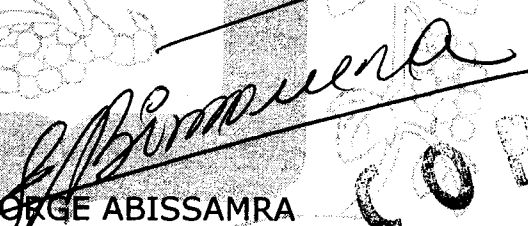
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

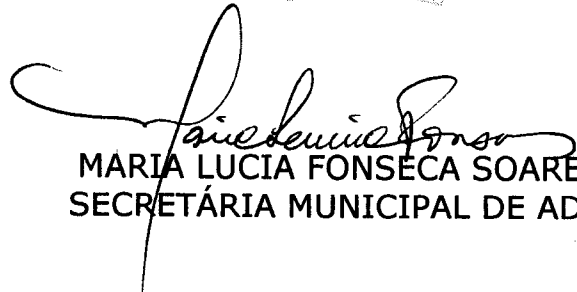
Art. 1º. Fica revogado em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.785, de 5 de abril de 2007, que dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de dezembro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO